



DECRETO nº 040/2026, de 28 de julho de 2026

Revoga o Decreto nº 002/2026 e declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, e com fundamento no **art. 5º, XXIV, da CF**, e no **DL nº 3.365/1941**, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 002/2026, de 15 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9.563.783,17m e E 197.562,33m; situado no limite com Rua Martins Afonso de Sousa; deste, segue com azimuth e distância de: 150 e 17,00m, confrontando neste trecho com Rua Martins Afonso de Sousa até o vértice P02, de coordenadas N 9.563.768,44m e E 197.570,82m; deste, segue com azimuth e distância de: 237 e 48,00m, confrontando neste trecho com Rua Ver. Edmilson Fontenele de Aguiar até o vértice P03, de coordenadas N 9.563.742,51m e E 197.530,43m; deste, segue com azimuth e distância de: 329 e 20,00m, confrontando neste trecho com Grupo Escolar Cristina Neves (IPTU: 01.08.031.0247.01) até o vértice P04, de coordenadas N 9.563.759,83m e E 197.520,41m; deste, segue com azimuth e distância de: 60 e 48,00m, confrontando neste trecho com José Maria Amorim Ribeiro (Mat.:18115) até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão demarcadas e encontram-se representadas no Sistema UTM (Universal Transversa de Mercator), referenciadas ao Meridiano Central 39º W (Fuso 24), tendo como o Datum o SIRGAS-2000. Objeto da matrícula originária nº 9.495, Livro 02 Registro Geral da 1ª Serventia de Registro Geral de Piracuruca/PI, destinado à ampliação da Unidade Escolar Cristina Neves de Sousa Fontenele.

Art. 3º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel que inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9.563.794,43m e E 197.555,84m; situado no limite com Rua Martins Afonso de Sousa; deste, segue com azimuth e distância de: 150 e 13,00m, confrontando neste trecho com Rua Martins Afonso de Sousa até o vértice P02, de coordenadas N 9.563.783,17m e E 197.562,33m; deste, segue com azimuth e distância de: 240 e 48,00m, confrontando neste trecho com José Maria Amorim Ribeiro (Mat.:9495) até o vértice P03, de coordenadas N 9.563.759,83m e E 197.520,41m; deste, segue com azimuth e distância de: 329 e 13,00m, confrontando neste trecho com Grupo Escolar Cristina Neves (IPTU: 01.08.031.0247.01) até o vértice P04, de coordenadas N 9.563.771,08m e E 197.513,90m; deste, segue com azimuth e



distância de: 60 e 48,00m, confrontando neste trecho com Valder Amorim Ribeiro (IPTU: 01.08.031.0157.01) até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão demarcadas e encontram-se representadas no Sistema UTM (Universal Transversa de Mercator), referenciadas ao Meridiano Central 39° W (Fuso 24), tendo como o Datum o SIRGAS-2000. Objeto da matrícula originária nº **18115**, Livro 02 Registro Geral da 1ª Serventia de Registro Geral de Piracuruca/PI, destinado à ampliação da Unidade Escolar Cristina Neves de Sousa Fontenele

Art. 4º A desapropriação poderá efetivar-se por via amigável ou judicial, conforme avaliação aprovada, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária [12.361.0003.1007/44.90.61], observada a LRF.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias, inclusive propor a ação de desapropriação e requerer imissão provisória na posse, mediante depósito do valor ofertado.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, Piauí, aos vinte e oito dias do mês de julho de 2026.

Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal/PMP/PI.